Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018 .

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 08 de Fevereiro de 2019

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL